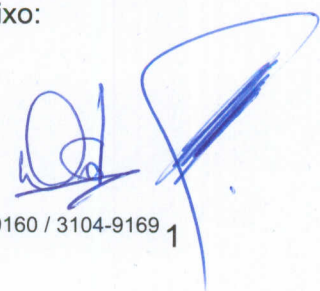


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2020 - SÃO PAULO - SP.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas (10:00h), em segunda e última convocação e de acordo com o disposto no Estatuto Social da entidade, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo – **SINDIPEDRAS – CNPJ: 46.567.772/0001-00**, para tratar de pauta única, conforme convite prévio: 1) Negociação Salarial – Convenção Coletiva. O presidente do Sindipedras, Daniel Debiazzi Neto, deu boas-vindas aos presentes e passou a tratar das questões atinentes ao assunto da pauta e que, debatidos todos os pontos e ajustadas questões redacionais, permitiram que fosse estruturada a Convenção Coletiva para o período de **01/08/2020 à 31/07/2021**, destacando-se: I. **SALÁRIOS NORMATIVOS**: a partir de 1º de agosto de 2020, aplicação do percentual de **2,69%** (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), com pequeno arredondamento - **para as pedreiras de brita**, no valor de **R\$ 1.480,60** (um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) por mês, equivalentes a **R\$ 6,73** (seis reais e setenta e três centavos) por hora; **para os cargos de operadores de britagem, de rebritagem, de caminhões fora de estrada e operadores de máquinas**, no valor de **R\$ 1.768,80** (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) por mês, equivalente a **R\$ 8,04** (oito reais e quatro centavos) por hora; **para os trabalhadores que prestam serviços em pedreiras de paralelepípedos e de outros materiais extraídos manualmente**, o salário normativo de **R\$ 1.691,80** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) por mês, equivalente a **R\$ 7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por hora. **Sempre assegurado o salário normativo, ao trabalhador que lida com paralelepípedos** receberá por milheiro e no próprio mês **R\$ 986,93** (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Desse modo, se produzir dois mil paralelepípedos no mês, perceberá **R\$ 1.973,86** (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), e assim sucessivamente. II. **CORREÇÃO SALARIAL**: os salários e demais cláusulas econômicas serão corrigidas pela aplicação do Índice de **2,69%** (dois inteiros, sessenta e nove centésimos por cento) incidente sobre os salários de 31 de julho de 2020, com vigência em 1º de agosto de 2020 (vigorando até 31 de julho de 2021), permitindo-se compensar eventuais antecipações salariais porventura concedidas durante a vigência da Convenção Coletiva 2019 - 2020, e a aplicação de proporcionalidade para aqueles trabalhadores admitidos no período de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021. Os valores dos pisos normativos serão ajustados, com pequenos arredondamentos. III. **CESTA BÁSICA** - as empresas de brita deverão distribuir cesta básica a todos seus empregados, contendo 30 kg (trinta quilos) de alimentos, onde foi acrescentado (1) um pacote de macarrão com ovos parafuso ou, alternativamente e a critério do empregador, o valor de **R\$ 186,00** (cento e oitenta e seis reais) até 31 de julho de 2021, com a opção de sua substituição por "Vale Alimentação". O empregado pagará pela cesta básica ou pelo "Vale Alimentação" a importância de **R\$ 2,12** (dois reais e doze centavos). Os empregados que faltarem injustificadamente ao trabalho terão aplicados descontos, conforme tabela abaixo:

PRENOTADO
4º RCPJ/SP





ITEM	Participação Compulsória do empregado	Quota parte total do empregado
Sem falta injustificada (ou com faltas justificadas)	R\$ 2,12	-
Com 1 falta injustificada	R\$ 2,12	50%
Com 2 faltas injustificadas	R\$ 2,12	75%
Com 3 faltas ou mais injustificadas	-	100%

Itens da Cesta Básica:

1	kg	Carne Seca (Jabá)
400	g	Achocolatado em Pó
4	kg	Açúcar Refinado
10	kg	Arroz Agulhinha tipo 1
200	g	Biscoito Cream Cracker
200	g	Biscoito Maizena
1	kg	Café Torrado e Moído
200	g	Ervilha
140	g	Extrato de Tomate
1	kg	Farinha de Trigo
3	kg	Feijão Carioca Tipo I
500	g	Fubá
85	g	Gelatina em Pó
600	g	Goiabada
400	g	Leite em Pó
2	kg	Macarrão com Ovos Espaguete
2	kg	Macarrão com Ovos Parafuso
200	g	Milho Verde
3	Litros	Óleo de Soja
135	g	Sardinha em Conserva
1	kg	Farinha de Mandioca
500	g	Sabão em pó
5	un	Sabão em barra
2	un	sabonete
2	un	Detergente (500ml)
1	pct	Palha de aço (c/ 8 unidades)
2	un	Creme dental (90g)

Esclarecidas as dúvidas referentes aos diversos itens objeto das negociações, o conjunto das propostas foi colocado em votação, tendo sido aprovados de forma unanime pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às onze horas (11:00h). E para constar eu, Sidnei Roberto de Lima, servindo como secretário, lavrei a presente ata. Daniel Debiazzi Neto, presidente.

Cartório
Registro Civil
39º

PRENOTADO
4º RCPJ/SP